



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2025

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para substituição de luminárias viárias com tecnologia defasada por luminárias com tecnologia LED em Mojuí dos Campos.

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO que, durante o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 018/2025-SEMINF, foi apresentado um pedido de impugnação que questionou a vida útil das luminárias e a necessidade de declaração do INMETRO, conforme as exigências de qualidade para os produtos a serem adquiridos, o que gerou a necessidade de ajustes nas especificações e na conformidade com as normas técnicas exigidas para a contratação;

CONSIDERANDO que, após a análise da impugnação e das condições apresentadas, verificou-se a necessidade de readequação do quantitativo e das especificações do edital, a fim de garantir a adequação técnica e o cumprimento das exigências legais para assegurar que o processo atenda ao interesse público e garanta a qualidade dos materiais contratados;

CONSIDERANDO que a revogação do processo licitatório é amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que autoriza a revogação de licitações quando há razões de interesse público que justifiquem a necessidade de revisar o processo, e pelos artigos 49 e 56 da Lei nº 14.133/2021, que preveem a revogação quando constatados vícios que comprometam a validade do certame;

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar o Pregão Eletrônico nº 018/2025-SEMINF, em razão da necessidade de readequação das quantidades e especificações solicitadas, que foram identificadas como não adequadas às exigências legais e técnicas exigidas para a substituição das luminárias viárias.

Art. 2º A revogação do certame tem como base a necessidade de atender ao interesse público, garantindo que a contratação seja realizada de forma adequada e eficiente, respeitando os princípios da legalidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º Autorizo a publicação imediata de um novo edital, com os devidos ajustes nas especificações e quantidades solicitadas, a fim de garantir que o processo licitatório seja conduzido com regularidade, transparência e de forma mais alinhada às necessidades reais da administração pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF

Art. 4º Este Termo de Revogação entra em vigor na data de sua assinatura.

Mojuí dos Campos – Pará, 31 de julho de 2025.

ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 008/2025